

**PODER EXECUTIVO**

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
Vice-Prefeita

SECRETARIAS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
MARCIEL FALCÃO PEQUENO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
RENE MELLO VIGNE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E EVENTOS
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ALEX WANDER MARTINS VILLELA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E AGRONEGÓCIOS
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
PATRICK FIGUEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
EIDER DANTAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO
NELSON JORGE MORAES MATOS

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA DE VEREADORES****MESA DIRETORA**

HUGO PEREIRA DO CANTO JÚNIOR
Presidente

SIDNEI COUTINHO PERRUT
Vice-Presidente

Maximiliano Oliveira de Souza
1º Secretário

Bruno de Almeida Santos
2º Secretário

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas Vianna
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Wattyla Felypeck Gabriel Vicente

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888
www.camaraseropedica.rj.gov.br



Prefeitura de

Seropédica

— O NOVO TEMPO É AGORA —®

SUMÁRIO

ATOS DO PREFEITO	2
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.....	2
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA.....	2

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0405/2022 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art.74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Seropédica.

RESOLVE:

Readaptar o (a) servidor (a) efetivo (a) **CLAUDIA DE OLIVEIRA PEREIRA PINTO VENTURA**, matrícula **3368**, ocupante do cargo efetivo **PROFESSOR DOC II** para **AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, pelo período de **180 (cento e oitenta dias)** de acordo com o Art. 25º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Seropédica, tendo seus efeitos a partir de **28/12/2021**, conforme processo **1677/2021**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ERRATA HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8793/2021

Concorrência Publica 007/CPL/2021

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município e manifestação da Controladoria Geral do Município, **HOMOLOGO** o resultado da **LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 8793/2021** na modalidade **TOMADA DE PREÇO** com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de Junho de 1993, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE CONTRATADA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO ALAMBRADO E REFORMA DA PRAÇA DA RUA 7 – THARSIS E PAULA Nº791 FAZENDA CAXIAS – SEROPÉDICA – RJ, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS, MÃO DE OBRA E TODOS OS MATERIAIS PECULIARES DE CADA TIPO DE SERVIÇO A FIM DE ATINGIR OS OBJETIVOS DESTA ESTUDO TÉCNICO**, em nome da empresarial:

MANANCIAL LM CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, cadastrada no CNPJ sob o nº 33.519.791/0001-10, vencedora do item único, totalizando o valor global de **R\$ 369.400,97 (TREZENTOS E SESENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)**.

Onde lê-se : Concorrência Publica 007/CPL/2021

Ler-se-á: Tomada de Preço 007/2021

PUBLIQUE-SE na forma da Lei:

Após

Secretaria Municipal de Fazenda para emissão de Nota de Empenho correspondente ao exercício e lançamento no SIGFIS;

Lavratura do Termo de Contrato;

Publicação do Extrato do Contrato;

Após cumpridas todas as etapas, os autos deverão ser encaminhados à Controladoria Geral do Município, instruídos para extração e remessa de peças ao TCE, em cumprimento ao que determina a Deliberação nº 280/2017.

Seropédica, 18 de janeiro de 2022.

EIDER DANTAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria de Segurança e Ordem Pública

Prefeitura de Seropédica
— O NOVO TEMPO É AGORA —

PROCESSO: 1727/2021
REQUERENTE: Fabrício de Moraes Vasconcelos

Proc. 1727/21
Fls. 02
SMOP

DECISÃO

Trata-se de pleito de concessão de abono familiar.

O requerente é servidor público de provimento efetivo, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria de Segurança e Ordem Pública conforme demonstra ficha funcional de fls. 06;

O requerente acostou às fls.04, cópia de certidão de nascimento comprovando a filiação indispensáveis para resolução do presente processo;

O parecer de fls. 07 da Douta Procuradoria Geral do Município é elucidante em todos os aspectos da matéria e em suma, aduz que foram preenchidos todos os pré-requisitos necessários para o deferimento do pleito do servidor, restando apenas, a apreciação pelo Secretário de Segurança e Ordem Pública;

O beneplácito requerido pelo servidor é fundamentado no art. 76 da Lei Municipal nº11/97.

“Art. 76 Será concedido abono familiar ao funcionário ativo ou inativo:

I - ...

II - por filho menor de 14 (quatorze) anos que não exerça atividade remunerada e nem possua renda própria.

III - ...”

GUARDA MUNICIPAL
SEROPÉDICA

Rua UBE, nº 01 - Campus da UFRJ - Seropédica-RJ
CEP: 23897-010 - E-mail: semop@seropedica.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria de Segurança e Ordem Pública



O parecer de fls. 07 da Douta Procuradoria Geral do Município esclarece que o requerente atende a todos os pré-requisitos necessários para o deferimento do pedido e que o benefício deve retroagir a dada do protocolo do pleito.

Razão pela qual, defiro o pleito do requerente, para conceder ao servidor, na forma do art. 76, II, da Lei da Lei Municipal nº11/97, abono familiar, devendo retroagir a data do efetivo protocolo do pleito.

Dê-se ciência ao servidor;

Dê-se ciência a Secretaria de Administração.

Seropédica, 10 de fevereiro de 2021

Anderson de Moura Medeiros
Secretário Municipal
Mat. 17980 PMS



Rua UBE, nº 01 - Campus da UFRJ - Seropédica-RJ
CEP: 23897-010 - E-mail: semop@seropedica.rj.gov.br

**Ajude-nos
a manter
a cidade
limpa,
não jogue
lixo nas
ruas!**

  [prefeituramunicipalseropedica](https://www.facebook.com/prefeituramunicipalseropedica)

**A PANDEMIA AINDA
NÃO ACABOU!!**

#SEROPÉDICA CONTRA COVID19

**NÃO
ESQUEÇA
DA
SEGUNDA
DOSE**

